



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 057/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprovado em 12/09/14 Votação
Sessão do dia 09/09/14

1º Secretário

Aprovado em 12/09/14 Votação
Sessão do dia 09/09/14

1º Secretário

Aprovado em 11/09/14 Votação
Sessão do dia 11/09/14

1º Secretário

Autoriza a desafetação da área pública localizada no Loteamento denominado Santa Bárbara, sendo parte da Rua Santo Expedito, assim como a doação da respectiva Rua ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás ocupado pela Polícia Civil do Estado de Goiás que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder desafetação e respectiva doação ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás, através da Polícia Civil do Estado de Goiás, parte da Rua Santo Expedito, do Loteamento denominado Santa Bárbara, nesta Cidade.

I– O espaço físico de que trata o “Caput.” deste Artigo, objeto da autorização de desafetação e posterior doação, tem os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para a Rua 04 (quatro) ou Santa Bárbara, medindo 14,00m (quatorze metros); **Fundo:** limitando-se com a Rua 15 (quinze), medindo 14,00m (quatorze metros); **Lado Direito:** limitando-se com área do C.I.O.P.S. medindo 100,00m (cem metros); **Lado Esquerdo:** limitando-se com a propriedade da CELG, medindo 100,00m (cem metros), totalizando uma superfície de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de 09 de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI Nº. 057/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de Lei que ora encaminhamos a Câmara Municipal para apreciação e votação por essa ilustre Casa de Leis, trata-se de autorização para desafetação de área pública localizada no loteamento denominado Santa Bárbara, bem como, autoriza a doação de parte da rua ao Patrimônio Público Imobiliário do Estado de Goiás, através da Polícia Civil do Estado de Goiás, em favor da 11ª Delegacia Regional de Formosa, visando uma melhoria no atendimento da população e dos serviços da Polícia Civil para a realização da futura construção de um local apropriado para a guarda dos veículos apreendidos e contribuindo para a diminuição das várias reclamações da população quanto ao impedimento de trânsito neste local em decorrência da quantidade de veículos ocupando locais destinados ao tráfego.

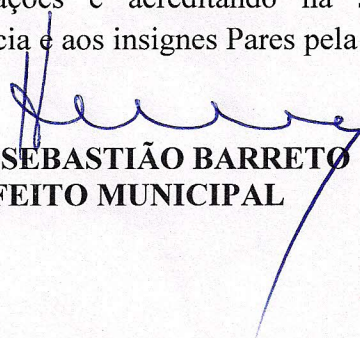
Cumprе salientar, que o Prédio do C.I.O.P.S. localizado no Bairro Jardim América possui vários carros, em decorrência de objeto de apreensão, e os mesmos estão ocupando a sua área externa, e que já ultrapassou os limites de uma Rua de propriedade desta Prefeitura Municipal, onde os veículos ficam sem qualquer tipo de segurança sendo até objeto de furto, pois não há qualquer tipo de estrutura para a alocação desses veículos, além de estarem prejudicando a locomoção dos pedestres nas imediações.

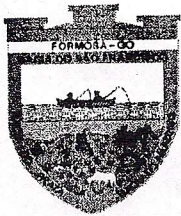
Verifica-se que a área em questão limita-se de um lado com a área do próprio solicitante, e por outro lado limita-se com a CELG, que possui área limitando-se em seus demais limites com outras 02 (duas) ruas e 01 (uma) avenida, não comprometendo assim, a saída ou entrada em sua área. Constata-se que a área já se encontra ocupada, conforme se verifica pela imagem retirada do Google Maps, documento anexo no processo administrativo nº. 2014014174 de 08/07/2014.

A propositura se faz necessária visando uma melhoria no atendimento da população e dos serviços da Polícia Civil para a realização da futura construção de um local apropriado para a guarda dos veículos apreendidos e contribuindo para a diminuição das várias reclamações da população quanto ao impedimento de trânsito neste local em decorrência da quantidade de veículos ocupando locais destinados ao tráfego.

Considerando, finalmente, que a desafetação da rua, não irá prejudicar o fluxo de veículos do local, o que torna viável a desafetação da mesma e posterior doação ao Estado de Goiás para utilização pela Polícia Civil do Estado de Goiás.

Sendo essas considerações e acreditando na sensibilidade dos Nobres Vereadores, rogamos a Vossa Excelência e aos insígnies Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



Nº FL- 03

PREFEITURA DE
Formosa
Construindo uma vida melhor

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade- PARTE DA RUA SANTA EXPEDITO, DO LOTEAMENTO
DENOMINADO SANTA BARBARA.

Município - FORMOSA - GOIÁS

Proprietário- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Área Total - 1400,00²

Objetivo Desafetação

Limites e Metragens

Frente - Para a Rua 04 ou Santa Barbara, Medindo 14,00 metros (quatorze metros).

Fundo- Limitando-se com a Rua 15, medindo 14,00 metros (quatorze metros).

Lado Direito- Limitando-se com área do C.I.O.P.S, medindo 100,00 metros (cem metros).

Lado Esquerdo - Limitando-se com propriedade da C.E.L.G, medindo 100,00 metros (cem metros).

Formosa, 23/Junho/2014

ABS
Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642.0011/0978-3336

RUA 15

C.I.O.P.S

ÁREA A SER DESAFETADA

C.E.L.G

RUA (04) SANTA BARBARA

SETOR SANTA BARBARA

IMÓVEL - PARTE DA RUA SANTO EXPEDIDO NO LOTEAMENTO DENOMINADO
SANTA BARBARA.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GO.

ESCALA:

1/250

DATA:

JUNHO 2014

ÁREA TOTAL: 1400,00M²

PRANCHA:

01

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESENHO: IGOR FELIPE MALCHER DOS SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandro Mirkowski
Alexandro Mirkowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336

01

Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela,
use o link "Imprimir" ao lado da lupa.

